Foi deliberado que se oficie ao Snr. Presidente
para este informar dos Pretos Africanos
Ladinos para a Lavoura terem o seu
destino, não tendo mais que tratar
pelas horas dez e meia da manhã
este Snr. Presidente deu por finda a Sessão
e eu Secretario o lavrei, e assignei
Pelo mesmo Senhor Secretario que
o vejo

Manoel Manoel de Moraes
Viard de Almeida Prado
Domingos Soares de Barros
Antonio Pedro de Leão
José Dias Pinto

Sessão extraordinaria de 25
de Abril de 1835 Presidencia do Snr. Vel.de

Abertas a Sessão com cinco Senhores faltando
com causa o Senhor Estudo Lida e approvada
a Acta do antecedente. O Senhor Presidente
declarou que o motivo da presente
Sessão he o officio do Exmo. Snr. Presidente da Pro
vincia de primeiro datado a cinco do corrente
digo quatro do corrente mez, em que pede que
esta informe o que nesta Villa ha Lavrador
Portuguez, e foi deliberado que
se remetta Copia do dito officio ao Snr.
Ten.te da Guarda Nacional do Porto
de Santa Ana, que for mais adiante
officio. O segundo de cinco do mesmo
mez em que participa a chegada nomeado
Prefeito para esta Villa Francisco
Xavier Garcia, e como não veio a Lei fica
por ora sem cumprimento em vir
do. Leu-se hum Officio da Camara da

Cidade de Sant'Anna do Estado ~~[illegible]~~ do
Comércio mandou participar ter dado Posse
juramento a Francisco Antonio, e dando
ao do Largo de Vila Bernardo, foram
mandados intimados Luiz Lei afaz de Bernardino
para de seus cabeça da Villa de Sta Ana
do mesmo acto como que deveria feito
Coletor desta obra Termo, e por mais nomeado
em dito Largo Lei agente para cobrar o Sito
de Lavradores Arrecadação foram o Cidadão
Lei Requerimento de Vizinhos
da Lavoura pedindo Arrecadação foi deferido
que separou Lei hum afaz do Fiscal
desta participando que tendo Lei
cedor a Lavramento em hum Lotar de
terras de Daniel de Oliveira no Arraio
pede alinhar por que ficou prejudicado
Lei Requerimento que foi tido seu Lei
em dito ano e por o Camarado
mandou hum concerto para mesmo
dito Largo e foi nomeados de Vereadores
etc do dito Oliveira, mesmo o afaz por
Largo mais que Arrecadado
Lei dito por de Lavrador Rez
ordem Lei dito por de deferido que Sesmeiro
Lei dito por de deferido que Sesmeiro
Capitão de terras do Exmo Sr. de Rio
veio para a aprovação. Lei hum
afaz do Fiscal Superior desta em que
participou estar presente Lei feito ala
mento de Francisco Franco, e que Sesmeiro
para o Sr. Antonio Joaquim, e mesmo
mo afaz consulta a Camara se deve
ria multar ou não, Lei Francisco Lourenço
Gertrudes Lei = Manoel Dias Ra
dino = José Gomes de Franco = Francisco
Lopes de Oliveira = Joaquim Lopes

foi deschamado comprehendido no artigo
vinte e seis do Postura. O Senhor Ele
Chefe indicou que se parecia bem
que não fosse multado por não
estar comprehendido na Postura a
respeito dos Vendos dos Lenhos por
que o mesmo Fiscal dir no seu ofício
que supposse não haver má fé
nos ditos Fabricantes porque ate mes
mo pertendia ter o Lenho, e que
pelo anno recentemente lhe multou de
um imposto lançado no acto da cons
ção aonde prende Vital tal vez que
sendo declarado Carreiro tivesse
antes provendo de Lenha e que devi
er dividir igualmente indicou o mesmo
Senhor que se chamasse Vital de
clarando que já mais teve algum
pesa abrir seu negocio de vender
em Botiquim com Barrão aberto
e tanto ainda mesmo por a vender
hum dia seu o Lenho da Estiva e
que aquelle que contrario obrar de
ve a multado conforme a Postura e
em preciso Carreiro para isso. Outro sim
que a Postura estava dizendo fran
ca a seus Lavradores a Sentença da
Camara fica dg. dellas para ter a de
vida intelligencia votando contra
o Senhor Alvarez. Leo hum ofício
do Fiscal respeitante desta pedindo

Bar

dos de maneira que antes do tempo
idade foi chamado outro lugar foi
nomeado José Antonio do Lugar e
Lage e avisado para tomar posse
hoje e efeito do José de Por do Lucio
mas o tempo que estava, que podendo
exercer de Fiscal não quer ou se
Gratificado foi de liberado que retorno
efeito a acto José Lage
que informou dar Parecer esperando
para exercer de Fiscal. Nada e isto
não se tratou outro assunto de
Que tudo que eu
Manoel de Gol. do Silva
Francisco José Moreira
Eliz. de Almeida Brado
Bento Manoel de Moraes

Sessão ordinaria de 6 de Setembro de
1875 Pres.te do Sr. Toledo

Aberta a sessão com cinco Membros faltando com os Senhores Barão e Senhor
Silva não participou a Camara por
isso foi marcado o Senhor Moraes disse que
a multa fosse por todos a dia que faltar
na presente sessão ordinaria e na
presente sessão o Senhor Moraes di
go o Senhor Francisco José Machado to
mou posse e juramento do emprego de
Prefeito desta Villa o Senhor Moraes
disse que visto ter tomado posse do
Morado que se declarou na acta que
o Senhor Bar tem comparecido com